



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 11 de dezembro de 2014 - Ano I - Edição nº 9 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Prefeitura forma alunos em curso de panificação



A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria de Ação Social realizou a formatura de 18 alunos da segunda edição do curso de Panificação. Pág.3

## Transporte Escolar atende 2 mil alunos todos os dias



O departamento de Transporte da Prefeitura atende diariamente cerca de 2 mil alunos da rede municipal e estadual de ensino. Além disso presta assistência às secretarias municipais e entidades sociais. Pág.3

**REFI\$**  
Programa de Recuperação fiscal  
**2014**  
PRORROGADO  
Regularize seu IPTU e ISS até 19/12

## Projeto de Leitura foi sucesso



A Escola Municipal São Vicente de Paulo desenvolveu durante o ano letivo o projeto de leitura "Era uma vez... um mundo encantado", que contribuiu com o ensino dando destaque para áreas da socialização, coordenação, oralidade, entre outros. Pág.2

## Unidades de Saúde funcionarão durante recesso



A Prefeitura de Itararé entrará em recesso a partir do dia 22 de dezembro e retornará ao expediente normal no dia 5 de janeiro. Neste período, alguns serviços funcionarão normalmente como é o caso das Unidades Básicas de Saúde. Em todos os bairros o atendimento nos Postos será das 7h às 13h nos dias 22, 23, 29 e 30.



# Projeto de Leitura desenvolvido na E.M São Vicente de Paulo foi sucesso

Em 2014 um dos Projetos desenvolvidos na Escola Municipal São Vicente de Paulo foi de Leitura, sob o tema “ Era uma vez... um mundo encantado “, realizado durante o ano todo. O programa contribuiu com o enriquecimento dos trabalhos desenvolvidos com os alunos de Berçário I e II e Maternal I e II, dentro dos Conteúdos de Linguagem Oral e Escrita, Artes Visuais, Música, Movimento, Matemática, Natureza e Sociedade e Identidade e Autonomia.

A leitura ocorreu por meio de diversos textos

e as histórias estiveram presentes por meio de diferentes práticas pedagógicas promovendo a integração de aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais da criança.

Para o sucesso do Projeto, contou-se com o envolvimento dos pais e familiares, que levavam o livro para casa, onde tinham um momento de leitura com seus filhos. Houveram relatos fantásticos das experiências que esses pais tiveram, os quais eram escritos em caderno próprio.

No dia 28 de novembro as famílias

também participaram do encerramento do projeto, prestigiando com uma apresentação do Conto “ A Bela e a Fera”. Participaram os alunos do Berçário II, Maternal I e II, transformando esse dia em uma tarde encantada para todos os presentes.

Segundo a Secretaria de Educação o Projeto foi muito importante, pois contribuiu no processo de ensino-aprendizagem, no aspecto afetivo, a interação e socialização, a coordenação, a memorização, a oralidade, a identidade, a autonomia, a criatividade e expressão corporal.



## Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

### Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

### Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

### Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo  
Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

### Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

### Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

### Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

### Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

### Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Maria Aparecida Damásio Vieira  
Rua São Pedro, 1654  
Telefone: (15) 3532- 4580

### Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

### Secretário de Serviços Municipais

Ceir Piotrowski Santos  
Rua 13 de maio,07  
Telefone: (15) 3532-4378

### Secretário de Defesa Social

Gustavo Pinheiro Jansson  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8031

### Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

### Secretário de Indústria, Comércio e Empreendedorismo

Dirceu Vieira  
Rua Prudente de Moraes, 1347  
Telefone: (15) 3532-4493

### Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

### Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

### Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

### Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

### Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431

## EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Rafael

FOTOS E ARQUIVOS: Prefeitura Municipal de Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - Ezequiel Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 ( mil ) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



## Poder Legislativo

**Presidente:** José Aparecido dos Santos

**1º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro

**2º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo

**1º secretário:** José Donisete de Camargo

**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Carlos Mendonça Martins Junior

Júlio César Soares de Almeida

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

**Diretora Geral Administrativa**

Renato Ferreira

**Gestor de Comunicação**

# Prefeitura forma alunos em curso de Panificação

A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria de Ação Social realizou a formatura de 18 alunos da segunda edição do curso de Panificação. O evento aconteceu na noite de quarta-feira (3) no Fundo Social de Solidariedade, onde estiveram presentes autoridades do executivo, legislativo e as famílias dos formandos.

As aulas foram gratuitas e tiveram a duração de um mês, período suficiente para que os alunos aprendessem toda a técnica de produção de produtos como pão cenoura, beterraba, batata, ervas, integral, entre outros.

Segundo a coordenadora do programa, Selma Valim Almeida Koyama, o objetivo é capacitar os estudantes para o mercado de trabalho e incentivá-los a se tornarem empreendedores.

O curso já trouxe resultado para muitos dos alunos como é o caso de Luciana Vicente dos Passos de 36 anos: "O curso foi ótimo, o melhor que já fiz. Eu já participei de outros cursos oferecidos no polo, mas o de panificação é o que está tendo melhor retorno e me dando mais ganho. Hoje, além de trabalhar como manicure e depiladora eu faço pão e com isso estou ganhando muito bem. As aulas foram excelentes, o professor nos ensinou super bem, eu aprendi muito. Eu não sabia fazer pão e hoje

todas as receitas que eu faço são do curso. Eu até consegui fazer algumas modificações como o recheio de alguns pães para oferecer uma variedade maior para os clientes", declarou a nova empreendedora.

Uma terceira edição do curso de panificação está prevista para acontecer no início de 2015. As inscrições estão abertas e podem ser feitas no Fundo Social de Solidariedade de Itararé, que fica na rua Amazonas Ribas, 81.

Os interessados devem ter em mãos os seguintes documentos: cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Histórico Escolar do Ensino Fundamental e de Folha Resumo. Além disso, é preciso ter idade mínima de 16 anos.

Mais informações pelo telefone 3531-4164.

## Padaria Municipal

A Prefeitura de Itararé conta com uma padaria artesanal inaugurada em julho de 2013. As aulas do curso de panificação aconteceram no local, onde também são produzidos diariamente 11 mil pães, destinados às entidades locais e toda a rede estadual e municipal de ensino. A padaria municipal fica na rua XV de Novembro, 938, no Centro.



Durante o curso os alunos aprenderam técnica para dez tipos de pães

# Transporte Escolar atende 2 mil alunos todos os dias

A Prefeitura de Itararé transporta, diariamente, cerca de 2 mil estudantes das redes estadual e municipal de ensino. São 37 veículos, entre ônibus, micro-ônibus, van, kombi, entre outros, que levam e buscam os alunos da escola.

O transporte atende ainda os projetos Mais Educação, Escola Integral, Projeto Guri, Projeto Cata Vento, Salas Multifuncionais, Aulas de reforço, Caei – Centro Educacional Especializado de Itararé -, Apae – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - e Etec –

Escola Técnica.

Além de atender toda a rede de educação do município o Departamento de Transporte ainda dá assistência às Coordenadorias de Cultura e Turismo e aos atletas da Coordenadoria de Esporte, assim como mantém parceria com instituições como a Copaddi – Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé -, Grupo da Melhor Idade, Guarda Mirim, Educandário e Cartório Eleitoral.

# Prefeitura e Senac formaram 98 alunos em curso profissionalizante

A Prefeitura de Itararé e Senac – Serviço nacional de Aprendizagem Comercial realizaram, na noite do dia 19 de novembro, no Clube Atlético fronteira, a formatura de 98 alunos.

No último semestre foram oferecidos os cursos de auxiliar administrativo, auxiliar de escritório e garçom, dos quais os participantes saíram aptos para o mercado de trabalho. Para as alunas Raquel dos Santos Machado e Lucécia Patrícia de Almeida Santos o sucesso do curso é que as aulas aliam o conhecimento científico à atividades práticas, o que facilita técnica e capacitação para a área escolhida.

A Secretaria de Ação Social acredita que estes cursos são muito importantes para o crescimento da economia do município, visto que a qualificação amplia a possibilidade de conquista no mercado de trabalho.

# Prefeitura faz limpeza urbana



A Secretaria de Serviços Municipais está com uma equipe nas ruas da cidade promovendo ações de capinagem e roçadas. O objetivo do trabalho é manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças.

Com a entrada do verão a proliferação de insetos aumenta e com isto o risco de picadas se torna mais frequente, por isso é importante a colaboração de toda a população com a limpeza de seus terrenos e calçadas.



**DECRETO Nº 240, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede estabilidade ao funcionário que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 1º de novembro de 2014, conforme segue:

- NOME: MARIO KAZUO TANAKA
- CARGO: MOTORISTA
- RG: 847664

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 241, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade às funcionárias que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011,

conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal às funcionárias abaixo relacionadas, a partir de 02 de novembro de 2014, conforme segue:

- NOME: LUCIANA ALMEIDA PINHO
- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
- RG: 41.618.979-9

- NOME: LUCINDA APARECIDA ALMEIDA
- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
- RG: 37.025.728-5

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 242, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede estabilidade à funcionária que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 09 de novembro de 2014, conforme segue:

- NOME: LUCINEIA APARECIDA WERNEK CARDOSO
- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
- RG: 41.057.530-6

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 243, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 10 de novembro de 2014, conforme segue:

- NOME: ROSELI FERRAZ
- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
- RG: 18.837.163

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 244, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 23 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** DIANA CRISTINA FERREIRA
- **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS
- **RG:** 37.861.858-1

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Concede estabilidade ao funcionário que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 08 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** MANOEL BARREIROSCARGO: ESCRITURÁRIO
- **RG:** 10.170.106-8

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 16 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** DONATA DIAS DA ROSA
- **CARGO:** PROF. DE EDUC. BÁS. II – CICLO III E IV – CIÊNCIAS
- **RG:** 11.241.636

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 247, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Concede estabilidade ao funcionário que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 17 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** CLOSIVALDO LEITE
- **CARGO:** OPERÁRIO
- **RG:** 20.229.910

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração



DECRETO Nº 248, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 03/2007, devidamente homologado em 06 de fevereiro de 2008, conforme o Decreto nº 009/2008;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 17 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** MONICA APARECIDA MARTINS
- **CARGO:** PROF. DE EDUC. BÁS. INFANTIL (PEBIN)
- **RG:** 27.053.863-X

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de

26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 21 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** VANDERLEIA DE JESUS CARDOSO
- **CARGO:** OPERÁRIO
- **RG:** 40.320.503-7

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 250, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 28 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** PEDRO DO CARMO SOUZA
- **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS
- **RG:** 21.265.327-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** ANDREIA A. D. DOS SANTOS
- **CARGO:** PROF. DE EDUC. BÁS. II – CICLO III E IV – INGLÊS
- **RG:** 30.857.720-6

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 236 de 24 de Novembro de 2014

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

**Suplementar**

149	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	47.000,00
150	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Ensino Fundamental	26.500,00
149	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	112.000,00
256	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	108.500,00
285	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	13.500,00
321	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Secretaria Municipal de Saúde	20.500,00
254	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	339.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	58.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	22.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	28.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	4.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	4.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	7.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	13.000,00
265	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	80.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
<b>Total .....</b>				<b>960.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas com folha de pagamento do Ensino Fundamental, como também folha de pagamento e despesas correntes imprescindíveis da Secretaria Municipal de Saúde, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 24 de Novembro de 2014.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 253 de 01 de Dezembro de 2014

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 208, de 19 de Agosto de 2013, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

**Suplementar**

266	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	160.000,00
156	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Ensino Fundamental	160.000,00
<b>Total .....</b>				<b>320.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas correntes imprescindíveis da Secretaria Municipal de Saúde e Ensino Fundamental, utilizar-se-á o excesso de arrecadação do presente exercício.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 01 de Dezembro de 2014.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

DECRETO Nº 252, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

**Concede estabilidade à funcionária que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 28 de novembro de 2014;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à funcionária abaixo relacionada, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme segue:

- **NOME:** ELONI FATIMA MORAIS
- **CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS
- **RG:** 26.718.318-5

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Decreto nº 237 de 24 de Novembro de 2014.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
110	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	10.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00
326	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	500,00
96	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
232	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	500,00
165	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Distr Gratuita	Fundeb	8.000,00
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Ensino Fundamental	1.000,00
154	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Ensino Fundamental	3.000,00
1	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Chefia de Gabinete	1.500,00
49	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Administração	1.000,00
81	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
426	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Saúde	10.500,00
43	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria de Administração	5.000,00
1	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Chefia de Gabinete	1.000,00
215	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Coordenadoria de Cultura	1.000,00
226	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	5.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
165	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Distr Gratuita	Fundeb	10.000,00
205	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Coordenadoria de Esportes	1.500,00
226	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	5.000,00
330	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Secretaria de Serviços Urbanos	40.000,00
331	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Secretaria de Serviços Urbanos	40.000,00
114	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
99	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Assistência Social	11.800,00
96	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	6.000,00
168	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Fundeb	305.000,00
181	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Fundeb	189.500,00
191	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	6.500,00
193	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Fundeb	1.500,00
63	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Finanças	2.000,00
159	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Fundeb	52.000,00
158	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Fundeb	20.000,00
159	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Fundeb	10.000,00
160	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	36.000,00
165	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Distr Gratuita	Fundeb	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>874.600,00</b>	

Transferir Para:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
112	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	10.000,00
284	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00
319	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00
257	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	500,00
95	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
229	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	500,00
164	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	8.000,00
149	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	1.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Ensino Fundamental	3.000,00
6	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Chefia de Gabinete	1.500,00
48	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Administração	1.000,00
84	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
261	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria Municipal de Saúde	10.500,00
45	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Administração	5.000,00
6	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Chefia de Gabinete	1.000,00
219	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Coordenadoria de Cultura	1.000,00
229	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	5.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
286	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
166	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	10.000,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Coordenadoria de Esportes	1.500,00
233	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	5.000,00
337	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Serviços Urbanos	80.000,00
117	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
93	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	11.800,00
93	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	6.000,00
167	3190.04.00.0000	Contrat Tempo Determinado	Fundeb	65.000,00
180	3190.04.00.0000	Contrat Tempo Determinado	Fundeb	30.000,00
186	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Fundeb	6.500,00
189	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Fundeb	46.000,00
169	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Fundeb	240.000,00
182	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Fundeb	100.000,00
187	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Fundeb	1.500,00
190	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Fundeb	13.500,00
62	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Finanças	2.000,00
181	3190.11.00.0000	Venc e Vant Fixas P Civil	Fundeb	198.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>874.600,00</b>	

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício "Verginio Holtz", 24 de Novembro de 2014.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
Secretário de Administração

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Decreto nº 239 de 28 de Novembro de 2014.

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos**

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

**CONSIDERANDO**, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

De:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
76	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
100	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
85	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
364	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Demutran	3.000,00
302	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
3	3190.13.00.0000	Obrigações Patronais	Chefia de Gabinete	1.000,00
8	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Assessoria Juridica	4.500,00
63	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Finanças	25.000,00
75	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Creches	60.000,00
178	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	3.000,00
200	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Coordenadoria de Esportes	2.000,00
202	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Coordenadoria de Esportes	1.000,00
426	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Saúde	18.000,00
334	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Serviços Urbanos	2.000,00
368	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria de Habitação	2.000,00
334	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Serviços Urbanos	2.000,00
151	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Ensino Fundamental	35.000,00
152	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Ensino Fundamental	21.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Creches	5.000,00
162	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Fundeb	40.000,00
90	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
426	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Saúde	8.650,00
334	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Serviços Urbanos	16.250,00
116	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Assistência Social	10.200,00
106	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	150,00
162	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Fundeb	88.100,00
100	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
198	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Suprimento Escolar	28.000,00
146	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Ensino Fundamental	4.000,00
161	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	2.500,00
178	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	1.000,00
426	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Secretaria Municipal de Saúde	13.000,00
198	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Suprimento Escolar	27.000,00
67	4690.71.00.0000	Prind Div Contrat Resgatada	Secretaria de Finanças	60.000,00
226	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	5.000,00
348	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria da Defesa Social	3.000,00
178	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Fundeb	2.000,00
226	4490.52.00.0000	Equip e Mat Permanente	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	63.710,00
237	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	40.000,00
238	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	35.000,00
239	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	30.000,00
134	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Creches	5.000,00
162	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Fundeb	40.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
100	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Assistência Social	5.000,00
291	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	500,00
200	4490.51.00.0000	Obras e Instalações	Coordenadoria de Esportes	2.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>736.560,00</b>	

**Transferir Para:**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
70	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
87	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
95	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
367	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Demutran	3.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

**REFI\$** 2014 **PRORROGADO**

**Programa de Recuperação fiscal**

**Regularize seu IPTU e ISS até 19/12**

**Regularize seu IPTU e ISS até 19/12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
5	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Chefia de Gabinete	1.000,00
12	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Assessoria Juridica	4.500,00
62	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Finanças	25.000,00
72	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
136	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Creches	60.000,00
179	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	3.000,00
206	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Coordenadoria de Esportes	2.000,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Coordenadoria de Esportes	1.000,00
261	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria Municipal de Saúde	18.000,00
336	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Serviços Urbanos	1.000,00
337	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria de Serviços Urbanos	1.000,00
372	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Habitação	2.000,00
336	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria de Serviços Urbanos	2.000,00
154	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Ensino Fundamental	56.000,00
138	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Creches	5.000,00
166	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	40.000,00
87	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	1.000,00
260	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	Secretaria Municipal de Saúde	8.650,00
335	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	Secretaria de Serviços Urbanos	16.250,00
107	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	Secretaria de Assistência Social	10.200,00
107	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	Secretaria de Assistência Social	150,00
165	3390.32.00.0000	Mat Bem Serv Dist Gratuita	Fundeb	88.100,00
87	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	2.000,00
199	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Suprimento Escolar	28.000,00
149	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Ensino Fundamental	3.000,00
155	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Ensino Fundamental	1.000,00
166	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	2.500,00
179	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	1.000,00
264	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	7.000,00
265	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	6.000,00
199	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Suprimento Escolar	27.000,00
64	3390.47.00.0000	Obrig Tribut e Contributivas	Secretaria de Finanças	60.000,00
229	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	5.000,00
350	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria da Defesa Social	3.000,00
179	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	2.000,00
227	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria de Agricultura e Pecuaria	63.710,00
235	3190.11.00.0000	Venc Vant Fixas P Civil	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	105.000,00
138	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Creches	5.000,00
166	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Fundeb	40.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

Ficha	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
290	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
95	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Secretaria de Assistência Social	5.000,00
288	3390.36.00.0000	Outros Serv Terc P Fisica	Secretaria Municipal de Saúde	500,00
207	3390.39.00.0000	Outros Serv Terc P Juridica	Coordenadoria de Esportes	2.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>736.560,00</b>	

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício "Verginio Holtz", 28 de Novembro de 2014.

**Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi**  
**Prefeita Municipal**

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin**  
**Secretário de Administração**

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Comunicado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ**

**ALVARÁS 2014**

A Prefeitura Municipal de Itararé informa que o Alvará 2014 está disponível para retirada no setor de Auditoria.

O estabelecimento que não tiver com o Alvará poderá ser multado em R\$ 445,91.

Evite aborrecimento. Regularize sua licença de funcionamento.

Rua XV de Novembro, 83 - 18460-000 - Itararé - SP (15) 3532-8000 - CNPJ/MF 46.634.390/0001-52

Comunicado

# Conheça o Legislativo (I)



## Qual são as principais funções da Câmara Municipal?

Toda câmara municipal é um órgão legislativo, responsável pela elaboração de leis, visando o bem estar e a organização social de uma cidade. Exerce também a função fiscalizadora dos atos do Executivo.

## Como são formadas as Câmaras Municipais?

São formadas por cidadãos eleitos pelo povo, em pleito regular, que investidos de mandato, constituem o poder legislativo.

## Como se escolhe um vereador?

Todos os vereadores são eleitos pelo voto direto dos cidadãos maiores de 16 anos, em pleito regular, exercendo seus mandatos por um período de quatro anos, podendo ou não ser reeleitos, dependendo para isto da quantidade de votos que receber da população.

## Quais são as atribuições de um vereador?

Cabe ao vereador fiscalizar a Administração, votar em projetos próprios da Câmara Municipal ou de autoria do Executivo, além de sugerir matérias de interesse público, mediante indicações, projetos e moções. Os parlamentares também podem apresentar requerimentos aos mais diversos órgãos, solicitando informações que os auxiliem no trabalho de fiscalização.

## Como é definido o número de vereadores de uma cidade?

O número de vereadores, também conhecidos como representantes do povo, é fixado em função da quantidade de eleitores de cada cidade, observando-se a proporcionalidade determinada pela Constituição Federal. Em Itararé são treze vereadores.

## Como se escolhe o presidente e a Mesa Diretora da Câmara Municipal?

A eleição é feita logo após a posse dos vereadores, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes. Por voto descoberto e por maioria simples, os vereadores elegem o presidente, primeiro e segundo vice-presidentes, primeiro e segundo secretários. A presidência, com mandato por dois anos, tem a incumbência de dirigir os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara sendo portanto seu representante legal nas relações externas. A eleição para renovação da Mesa se dará na última sessão legislativa do ano.

## O que são suplentes de vereadores?

Quando um candidato a vereador de determinado partido não obtém o número necessário de votos para ocupar uma cadeira na Câmara, permanece então na qualidade de suplente ( 1ª, 2ª , 3ª ... suplência, dependendo de sua colocação). Um suplente poderá substituir o titular em determinadas situações: por vaga — em razão de morte, cassação ou renúncia, afastamento ou licença. Pode também substituir o titular em votações na qual este está impedido de votar.



# Um exemplo de civismo

— Senhor secretário, quer por favor nos informar se há quorum para o início dos trabalhos?

São 20h00 da segunda-feira, dia 13 de maio de 2013. Com todos os vereadores presentes, o presidente da Câmara Municipal de Itararé dá início aos trabalhos da 19ª. sessão ordinária da legislatura 2013/2016.

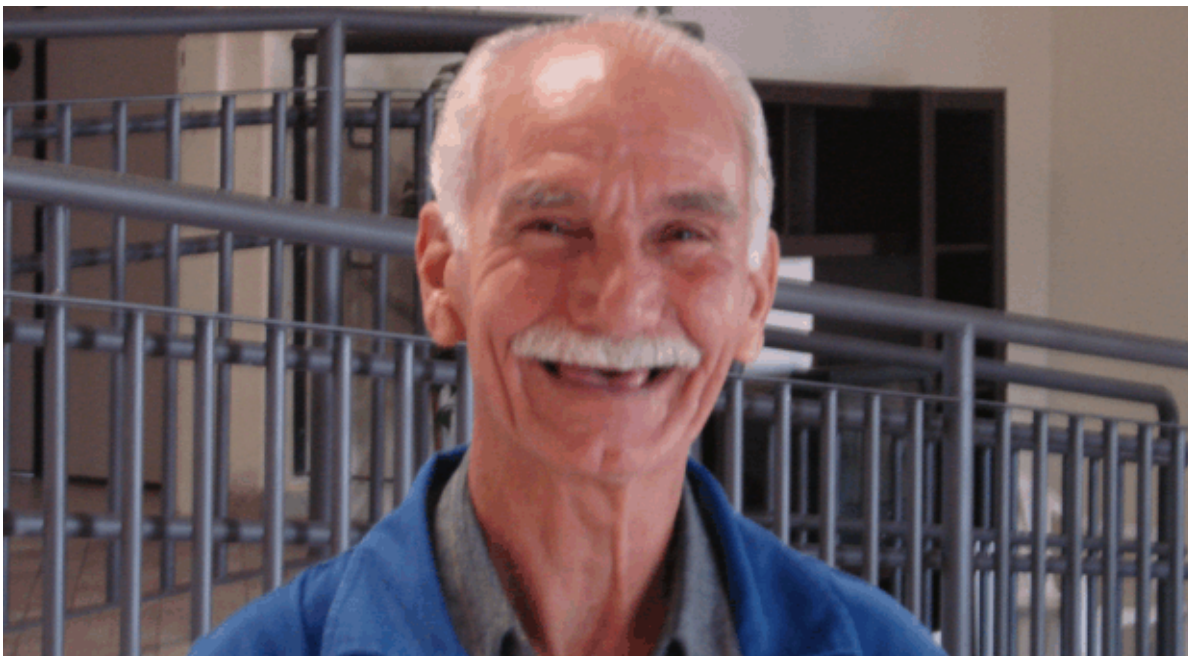
Sentado no meio do auditório, ereto, vestindo seu macacão azul, lá está o senhor Clodoaldo, que vai assistir a mais uma sessão.

*"Sempre gostei de política. Quando morava em São Paulo, ao sair do trabalho, ao invés de ir para os bares fazer hora até os ônibus ficarem mais vazios, eu ia à praça da Sé para participar das rodinhas que discutiam política. Continuo gostando. Não tenho estudo, mas leio todos os jornais da cidade para saber o que está acontecendo. Não, nunca pensei em ser político mas agora com a Tribuna do Povo, quem sabe, se eu me preparar bem"*

— O que o povo do Jardim Alvorada está querendo é o asfaltamento das ruas para acabar com a poeira, reclama no plenário o vereador.

*"Eu acho que o mais difícil para o político é não ter os recursos para fazer o que é preciso. Muitas vezes a prefeita também tem a intenção de executar mas não há dinheiro para tudo. Fui até Pedra Branca de ônibus para ver o trabalho da Prefeitura Itinerante. Como é bom ver o povo sendo atendido e feliz "*

— Esta frente de trabalho tem de sair logo, está muito enrolado. Itararé está precisando é de uma ajuda para o



**Clodoaldo Candiota Oleiro**

povo de baixa renda, brada o vereador que acabou de ocupar a tribuna.

*"Hoje já sou um velho aposentado, já trabalhei uma vida inteira mas acho que Itararé precisa é de mais empregos. Tendo emprego os jovens não vão embora, fazem as suas famílias aqui mesmo. Torço para que a cidade tenha mais trabalho"*

— Não havendo mais nenhum assunto a tratar, dou por encerrada a sessão. Boa noite, que Deus abençoe a todos e uma ótima semana, fala o presidente.

*"Fico muito feliz pelo que aconteceu hoje. Conheço*

*muito bem o trabalho deles e sei o que cada um quer. Com ou sem homenagem estarei sempre de olho na atuação de cada um dos vereadores desta Casa»*

Clodoaldo Candiota Oleiro é paulistano, tem 76 anos, mas vive em Itararé desde 1963. Reside no Lar São Vicente de Paulo, onde é reconhecido como um homem comunicativo, prestativo, alegre e cordial. Por sua assiduidade às sessões da Câmara, um exemplo de cidadania, recebeu dos vereadores o Voto de Congratulação nº 25/13.

(Adaptação de matéria publicada em 16/05/2013)



**Sessão da Câmara**



### **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

45ª Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2014.

#### **EXECUTIVO**

**Prot. 1509/14** – Ofício nº 754 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 149, protocolado sob nº 1429 de autoria do Vereador Rodrigo, sobre as obras da academia ao ar livre na Praça CDHU Jardim Paulicéia.

**Prot. 1510/14** – Ofício nº 755 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 148, protocolado sob nº 1411 de autoria do Vereador Júlio, sobre os serviços laboratoriais de exames de Análises Clínicas realizado pela municipalidade.

**Prot. 1511/14** – Ofício nº 756 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 150, protocolado sob nº 1430, de autoria do Vereador Rodrigo, sobre veículo Kombi que faz o transporte de pacientes para Fisioterapia.

**Prot. 1512/14** – Ofício nº 758 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 152, protocolado sob nº 1434, de autoria do Vereador Rodrigo, sobre obras que estão sendo realizadas nos meios-fios das Ruas do Jardim Fronteira.

**Prot. 1513/14** – Ofício nº 757 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 151, protocolado sob nº 1431, de autoria do Vereador Rodrigo, sobre a Sra. Thereza de Jesus Garcia Oliveira.

**Prot. 1520/14** – Projeto de Lei nº 64 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura crédito adicional suplementar por anulação de rubrica no valor de R\$ 650.000,00 (material de consumo e serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas da Secretaria de Saúde).

#### **LEGISLATIVO**

**Prot. 1501/14** – Pedido de Informação nº 158 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao **Executivo** sobre contratação de empresa para realização de projeto e/ou estudo de trânsito no Município, em 6 itens.

**Prot. 1515/14** – Moção de Apelo nº 41 de autoria de autoria dos Vereadores José Donisete, Willer, José Carlos, José Aparecido, Jurandir, Laércio, Júlio e Rodrigo ao **Executivo** para que determine a compra imediata de protocolo eletrônico e relógio de ponto digital para a Administração.

**Prot. 1516/14** – Pedido de Informação nº 159 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Aparecido e Marcos a **Prefeita** sobre o repasse do FUNDEB nos exercícios de 2013 e 2014.

**Prot. 1518/14** – Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de novembro/14.

**Prot. 1521/14** – Pedido de Informação nº 160 de autoria dos Vereadores Júlio e Rodrigo ao **Executivo** sobre as empresas que eventualmente

fornecem bens ou serviços à municipalidade desde 01/01/2013 até presente data.

**Prot. 1522/14** – Pedido de Informação nº 161 de autoria do Vereador Rodrigo ao **Executivo** sobre a falta de atendimento médico no Posto de Saúde da Vila Santa Terezinha.

**Prot. 1523/14** – Pedido de Informação nº 162 de autoria do Vereador Rodrigo ao **Executivo** sobre às obras do Posto de Saúde do Jardim São Paulo, em 03 itens.

**Prot. 1524/14** – Indicação nº 409 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** para limpeza geral da área da UPA, pois o mato está muito alto em alguns pontos.

**Prot. 1525/14** – Indicação nº 410 de autoria do Vereador Rodrigo ao **Executivo** para executar os serviços necessários na Estrada do Distrito de Santa Cruz dos Lopes, principalmente nas proximidades do Morro Chato e Lajeado, pois estão em estado lastimável.

**Prot. 1526/14** – Pedido de Informação nº 163 de autoria dos Vereadores Júlio e Marcos a **Prefeita** sobre às empresas que estão executando serviços de reforma da EM Maria de Lourdes e no Posto de Saúde do Bairro Velho, em 6 itens.

#### **DIVERSOS**

**Prot. 1495/14** – Prestação de Contas de autoria da UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro.

**Prot. 1500/14** – Prestação de Contas de autoria do COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro.

**Prot. 1506/14** – Prestação de Contas de autoria do Coral Santo Antonio da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro no valor de R\$ 1.960,00.

**Prot. 1519/14** – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro.

#### **ORDEM DO DIA**

**Prot. 1311/14** – Projeto de Lei nº 58 de autoria do **Executivo** dispondo sobre a execução das despesas em regime de adiantamento no Município. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1339/14** – Projeto de Lei nº 55 de autoria do **Executivo** que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Escolar gratuito para alunos do Ensino Básico do Município de Itararé. (**REJEITADO por unanimidade**)

**Prot. 1501/14** – Pedido de Informação nº 158 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi ao **Executivo** sobre contratação de empresa para realização de projeto e/ou estudo de trânsito no Município, em 6 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1515/14** – Moção de Apelo nº 41 de autoria de autoria dos Vereadores José Donisete, Willer, José Carlos, José Aparecido, Jurandir, Laércio, Júlio e Rodrigo ao **Executivo** para que determine a compra imediata de protocolo eletrônico e relógio de ponto digital. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1516/14** – Pedido de Informação nº 159 de autoria dos Vereadores José Donisete, José Aparecido e Marcos a **Prefeita** sobre o repasse do FUNDEB, nos exercícios de 2013 e 2014. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1521/14** – Pedido de Informação nº 160 de autoria dos Vereadores Júlio e Rodrigo ao **Executivo** sobre empresas que eventualmente fornecem bens ou serviços à municipalidade desde 01/01/2013 até presente data. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1522/14** – Pedido de Informação nº 161 de autoria do Vereador Rodrigo ao **Executivo** sobre a falta de atendimento médico no Posto de Saúde da Vila Santa Terezinha. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1523/14** – Pedido de Informação nº 162 de autoria do Vereador Rodrigo ao **Executivo** sobre às obras do Posto de Saúde do Jardim São Paulo, em 03 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

**Prot. 1526/14** – Pedido de Informação nº 163 de autoria dos Vereadores Júlio e Marcos a **Prefeita** sobre as empresas que estão executando serviços de reforma da E.M Maria de Lourdes e a reforma no Posto de Saúde do Bairro Velho, em 6 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

**PORTARIA nº 49**, de 24 de novembro de 2014. Concede licença para tratamento de saúde a funcionário que especifica.

**PORTARIA nº 50**, de 26 de novembro de 2014. Concede férias regulamentares a funcionária que especifica.

**PORTARIA nº 51**, de 26 de novembro de 2014. Concede licença para tratamento de saúde a funcionário que especifica.

**PORTARIA nº 52**, de 26 de novembro de 2014. Dispõe sobre substituição provisória do Advogado da Câmara Municipal de Itararé.

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
- Presidente -

**JOSÉ DONISETE DE CAMARGO**  
- 1º Secretário -

Publicadas e registradas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé.

**REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO**  
- Diretora Geral Administrativa -

**Obs: Os textos integrais encontram-se na Câmara Municipal**

# Natal Encantado

Agenda de Natal na praça São Pedro



11/12) Carreata de divulgação da chegada do Papai Noel  
18h



12/12) Chegada do Papai Noel  
20h



13/12) Teatro de Fantoches e Cantinho do Saber Pararapompom: animação e recreação infantil  
17h



14/12) Ita Rock Fest 2014  
14h



15/12) Cantata de Natal I  
20h



16/12) Oficina Municipal de Música  
20h



17/12) Banda Marcial  
20h



18/12) Pratas da Casa  
20h



19/12) Pratas da Casa  
20h



20/12) Cantata de Natal II  
20h



22/12) Show de Natal ABBA e entrega dos prêmios do Concurso Ornamentação Natalina 2014  
20h



23/12) Cantata de Natal III  
20h